

Ano 2011, Edição n.º 2331 - Crato (CE), Terça-feira 01 de Março de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2331 - Crato (CE), Terça-feira 01 de Março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2502001/2011-GP CRATO/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir: Objetivo da viagem: Participar de reunião da Comissão parlamentar para avaliar os prejuízos físicos e econômicos das chuvas no estado do Ceará, que acontecerá no Complexo das comissões em 28 de fevereiro de 2011. Nome: Nivaldo Soares de Almeida CPF: 109.657.854-91 Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano Destino: Fortaleza/CE Período: 28 e 29/02/2011. Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 02 (duas) Total Concedido: R\$ 400,00(quatrocentos reais) Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2011. Samuel Vilar de Alencar Araripe. Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2502002/2011-GP

CRATO/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO PEIXOTO DA SILVA, inscrito no CPF: 387.564.473-53, lotado na Procuradoria Geral deste Município, para ser portador(a) do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0203 04 122. 0002 2.004/ 3.3. 90 14. 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.